SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL



Repercussão Geral
em Pauta

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.

Edição n. 336 de 27 de maio a 2 de junho de 2025

Mérito da Repercussão Geral

Julgamentos

Tema: 1.186 **Processo(s):** RE 1.341.464 **Relator:** Min. André Mendonça

Título: Exclusão dos valores relativos ao PIS e à COFINS da base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

O Tribunal fixou a seguinte tese: É constitucional a inclusão da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) na base de cálculo da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Tema: 1.400 **Processo(s):** RE 1.542.482 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Título: Concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É constitucional a concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado, uma vez que o crime não tem natureza hedionda."

Agenda 2030 da ONU:

Acórdãos Publicados

Tema: 1.282 **Processo(s):** RE 1.417.155 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Inteiro teor

Título: Constitucionalidade das taxas de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento e resgate instituídas por estados-membros.

O Tribunal fixou a seguinte tese: "São constitucionais as taxas estaduais pela utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos de prevenção e combate a incêndios, busca, salvamento ou resgate prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição pelos corpos de bombeiros militares."

Agenda 2030 da ONU: 

Tema: 1.387 **Processo(s):** RE 1.538.690 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Inteiro teor

Título: Excesso de poder regulamentar de atos do Poder Executivo que disciplinam a destinação de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

O Tribunal fixou a seguinte tese: "É infraconstitucional a controvérsia sobre o excesso de poder regulamentar de atos do Poder Executivo que disciplinam a destinação de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE)."

Temas com Trânsito em Julgado

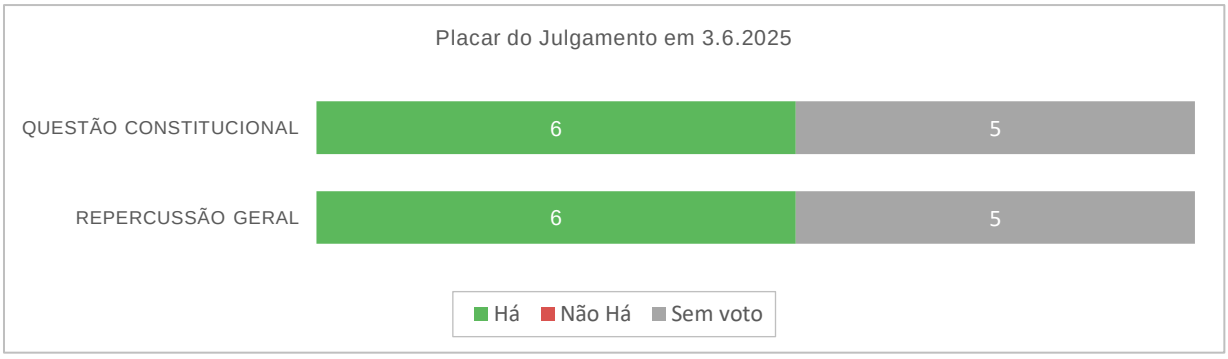
Não houve temas com trânsito em julgado no período de 27.5 a 2.6.2025.

Procedimentos de Admissibilidade

Temas em Julgamento

Tema: 1.404 **Processo(s):** RE 1.537.165 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



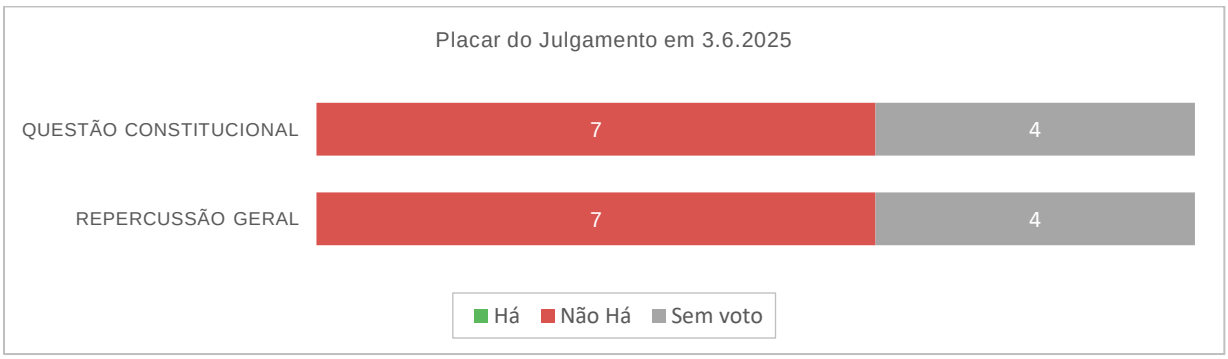
Título: Provas obtidas pelo Ministério Público por requisição de relatórios de inteligência financeira ou de procedimentos fiscalizatórios da Receita, sem autorização judicial e/ou sem a prévia instauração de procedimento de investigação formal.

Data prevista para o fim do julgamento:6.6.2025

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.405 **Processo(s):** ARE 1.550.234 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



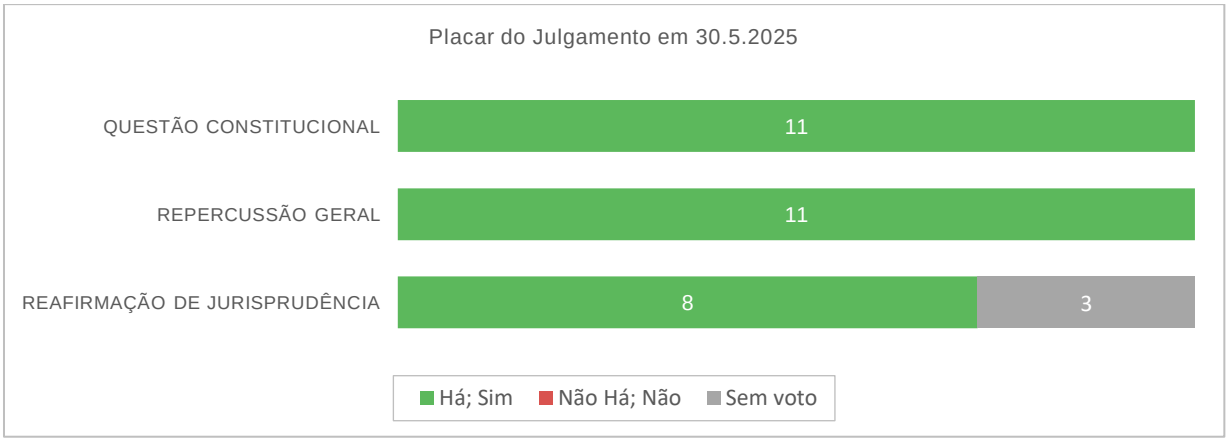
Título: Competência da Justiça Federal para processo e julgamento de ações possessórias ajuizadas por concessionária de serviço público ferroviário, nas quais a União e as suas entidades de administração indireta manifestaram desinteresse no processo.

Data prevista para o fim do julgamento: 6.6.2025

Temas Finalizados

Tema: 1.400 **Processo(s):** RE 1.542.482 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



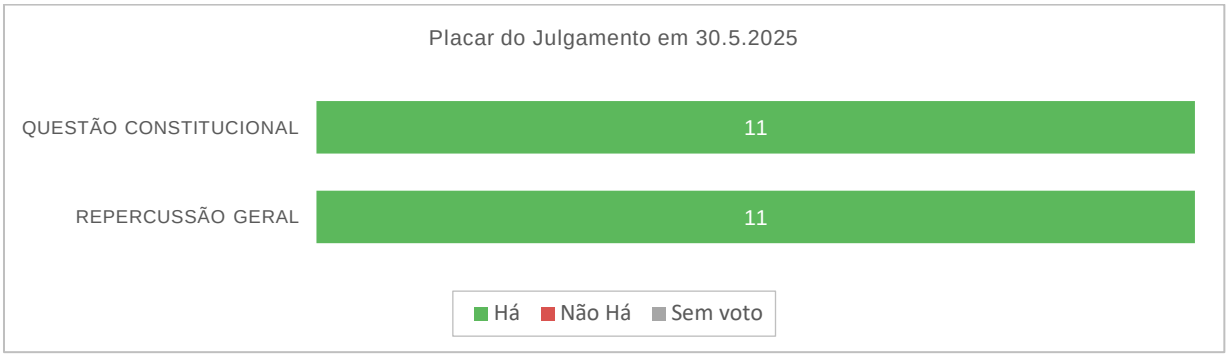
Título: Concessão de indulto a condenado por tráfico privilegiado.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada. No mérito, por unanimidade, reafirmou a jurisprudência dominante sobre a matéria.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.401 **Processo(s):** RE 1.425.640 **Relator:** Min. André Mendonça

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



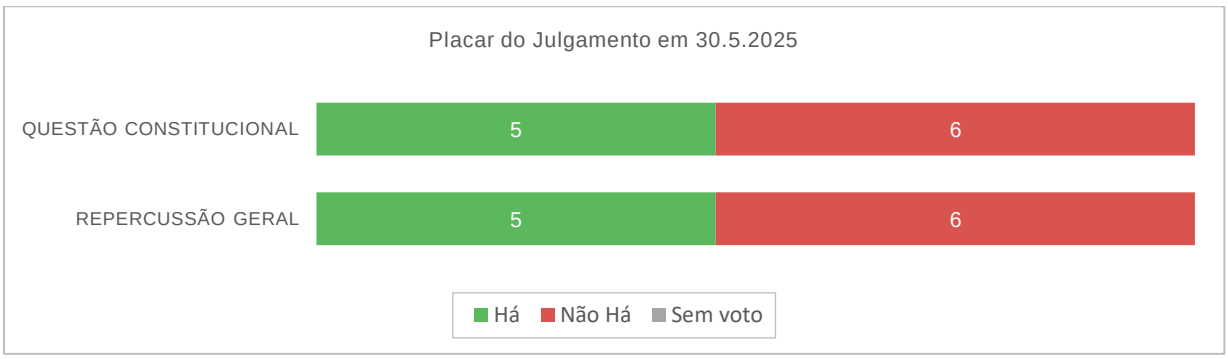
Título: Constitucionalidade da limitação do direito de compensação de prejuízos fiscais do IRPJ e da base de cálculo negativa da CSLL na hipótese de extinção da pessoa jurídica.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.402 **Processo(s):** ARE 1.503.603 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso (Presidente)

Manifestação do Relator - Placar do julgamento

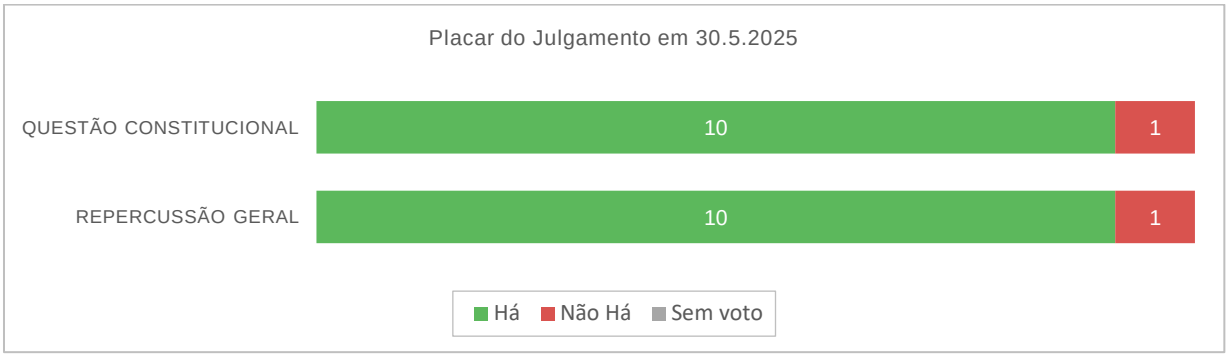


Título: Fixação de honorários de sucumbência por equidade, nas causas que não envolvem a Fazenda Pública.

Decisão: O Tribunal, por maioria, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional, vencidos os Ministros Luís Roberto Barroso, Alexandre de Moraes, Flávio Dino, Cristiano Zanin e Gilmar Mendes.

Tema: 1.403 **Processo(s):** RE 1.542.420 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Manifestação do Relator - Placar do julgamento



Título: Direito de fiscalização da exploração econômica das obras intelectuais inseridas em plataformas digitais, com fundamento nos dispositivos constitucionais que compõem o sistema de proteção da propriedade intelectual.

Decisão: O Tribunal, por maioria, reconheceu a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada, vencido o Ministro Edson Fachin.

Agenda 2030 da ONU:

Informações

Notícias da Repercussão Geral

30.5.2025

- STF analisará possibilidade de condenação do Ministério Público ao pagamento de custas processuais

Recurso contra decisão que condenou MP paulista a pagar despesas em processo perdido tem repercussão geral reconhecida

27.5.2025

- Crédito superpreferencial acima do valor de RPV deve ser pago por precatório, decide STF

A superpreferência visa garantir que pessoas com necessidades mais urgentes recebam os valores devidos com mais rapidez

Pautas do Plenário

Plenário Presencial

Paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal (sujeito a alterações):

Previstos para 4.6.2025

Tema: 533 **Processo(s):** RE 1.057.258 **Relator:** Min. Luiz Fux

Título: Dever de empresa hospedeira de sítio na internet fiscalizar o conteúdo publicado e de retirá-lo do ar quando considerado ofensivo, sem intervenção do Judiciário.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 914 **Processo(s):** RE 928.943 **Relator:** Min. Luiz Fux

Título: Constitucionalidade da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE sobre remessas ao exterior, instituída pela Lei 10.168/2000, posteriormente alterada pela Lei 10.332/2001.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 987 **Processo(s):** RE 1.037.396 **Relator:** Min. Dias Toffoli

Título: Discussão sobre a constitucionalidade do art. 19 da Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) que determina a necessidade de prévia e específica ordem judicial de exclusão de conteúdo para a responsabilização civil de provedor de internet, websites e gestores de aplicativos de redes sociais por danos decorrentes de atos ilícitos praticados por terceiros.

Agenda 2030 da ONU:

Sessões Virtuais do Plenário

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO VIRTUAL DE 30.5.2025 A 6.6.2025

Tema: 974 **Processo(s):** RE 1.238.853 **Relator:** Min. Luís Roberto Barroso

Título: Possibilidade de candidaturas avulsas para pleitos majoritários.

Agenda 2030 da ONU:

Tema: 1.244 **Processo(s):** ARE 1.409.059 **Relator:** Min. Gilmar Mendes

Título: Possibilidade de fixação de multa em múltiplos de salários mínimos.

Tema: 1.286 **Processo(s):** RE 1.198.269 **Relator:** Min. Gilmar Mendes

Título: Constitucionalidade de lei estadual que impõe a obrigatoriedade de adaptação de carrinhos de compras para transporte de crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

Agenda 2030 da ONU: